



EDITAL DA BOLSA UNIVERSITÁRIA 2025

A Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás/GO, por meio da Secretaria do Bem Estar Social e Habitação, em conjunto com a Comissão de Avaliação e Acompanhamento, torna público aos estudantes universitários que comprovem os requisitos constantes da Lei Municipal nº 833/2022, Decreto nº 912/2023 e suas alterações, o presente edital para concessão BOLSA UNIVERSITÁRIA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A política de assistência estudantil executada pela Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás/GO, em consonância com as diretrizes normativas da Lei municipal nº 833/2022, regulamentada por força do Decreto nº 912/2023, tem como finalidade propiciar ao estudante universitário que comprove os requisitos necessários, a igualdade de oportunidades, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico, e agindo, preventivamente, nas situações de retenção e evasão escolar, decorrentes da insuficiência de condições financeiras;

1.2. A Comissão de Avaliação e Acompanhamento, responsabilizar-se-á pela habilitação e definição dos candidatos, coordenação, execução e acompanhamento da BOLSA UNIVERSITÁRIA.

2. DOS CRITÉRIOS

Para concorrer à BOLSA UNIVERSITÁRIA, o estudante deverá atender cumulativamente aos seguintes critérios:

- 2.1. Residir há, no mínimo, 06 (seis) meses em Abadia de Goiás/GO;
- 2.2. Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação ou técnico;
- 2.3. Não ter concluído curso de ensino superior;
- 2.4. Ter cursado todo o ensino médio em escola pública ou em escola privada como bolsista integral;
- 2.5. Possuir, comprovadamente, renda familiar igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos.

3. DO BENEFÍCIO

3.1. O benefício da BOLSA UNIVERSITÁRIA disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás/GO nesse edital, corresponde ao repasse mensal em pecúnia, no valor especificado na Lei Municipal nº 833/2022 ou sua alteração mais recente, quando houver, devendo o beneficiário manter a Secretaria do Bem Estar Social e Habitação informada quanto ao andamento do curso, sempre que solicitado.

4. AS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA:

4.1. Os estudantes, no ato da inscrição, deverão apresentar os documentos contidos nos anexos deste edital, devidamente preenchidos e sem rasuras. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.



4.2. As inscrições serão realizadas das **07:30 às 16:30** do dia **24/02/2025 até o dia 07/03/2025**, na Secretaria do Bem Estar Social e Habitação, situada à Rua Trindade, Setor Parque Izabel – Abadia de Goiás, Whatsapp: 62 99113-7926.

Cronograma

24/02/2025 Publicação do edital.

24/02/2025 a 07/03/2025 - Período de inscrições

10/03/2025 a 21/03/2025 - Análise dos documentos

24/03/2025 a 11/04/2025 - Visita domiciliar

02/05/2025 - Divulgação do resultado preliminar

05/05/2025 a 09/05/2025 - Prazo para interposição de Recurso

16/05/2025 - Divulgação do Resultado Definitivo.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada por meio da análise socioeconômica, conforme documentação apresentada pelo estudante listada nos anexos, podendo ser realizada visita domiciliar;

5.2. Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas à verificação durante o processo seletivo.

5.3. Comprovada a fraude das informações, o estudante perderá o direito de concorrer ao benefício.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A lista dos contemplados será divulgada no dia 02 de maio de 2025.

7. PRAZO PARA RECURSOS

7.1. Os estudantes que tiverem sua solicitação INDEFERIDA terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, subsequente ao dia da divulgação do resultado preliminar, para recorrer da decisão, no horário das 07:30h às 16:30h na Secretaria do Bem Estar Social, situada à Rua Trindade, Setor Parque Izabel – Abadia de Goiás.

7.2. Os recursos deverão ser interpostos dirigidos à Comissão de Avaliação que, com apoio da assessoria jurídica, decidirá sobre o caso.

7.3 – Da decisão da Comissão de Avaliação poderá ser apresentado recurso administrativo encaminhado ao Chefe do Executivo.



7.4. O candidato com solicitação indeferida e com posterior deferimento do Chefe do Executivo receberá o benefício a partir da data do deferimento do recurso, sem direito ao valor retroativo.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

A lista dos contemplados do resultado definitivo, será divulgada no dia 16/05/2025, e será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal e também fixado no Placar da Prefeitura e da Secretaria do Bem Estar Social e Habitação.

9. DO CADASTRO RESERVA

9.1 – O cadastro terá 100 (cem) vagas.

10. DA CONVALIDAÇÃO DOS BENEFÍCIOS JÁ CONCEDIDOS

10.1 – Os universitários beneficiários do Programa de Bolsa deverão comparecer a Secretaria do Bem Estar Social e Habitação, semestralmente, munido de todos os documentos aqui exigidos para a convalidação do ato de concessão da Bolsa Universitária.

10.2 – O não comparecimento no prazo implicará na perda do direito de recebimento da Bolsa Universitária, sendo esta cancelada.

10.3 – A Comissão de Avaliação poderá abrir processo administrativo para apuração de falhas em documentos, garantindo o direito de ampla defesa e contraditório.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os documentos apresentados pelo candidato serão arquivados até o ano seguinte do término da utilização da BOLSA UNIVERSITÁRIA;

11.2. A prestação de informação falsa pelo estudante ensejará no cancelamento de seu benefício, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa;

11.3. A Comissão de Avaliação poderá, a qualquer momento, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, abrir diligências para confirmação da veracidade dos dados apresentados pelo estudante durante o processo seletivo;

11.4. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital;

11.5. A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

11.6. Este edital será válido até 31 de dezembro de 2025.

Abadia de Goiás/GO, 24 de fevereiro de 2025.

KAMYLA CASAGRANDE KUNZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal do Bem-Estar Social e Habitação



ANEXO I
EDITAL DA BOLSA UNIVERSITÁRIA

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA SELEÇÃO DA BOLSA UNIVERSITÁRIA.

Deverá ser apresentada a documentação de TODOS os membros da família (art. 4º, § 4º, inciso I do Decreto nº 912/2023).

DO CANDIDATO E DEMAIS MEMBROS DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS.

- Apresentar as cópias de:
- RG, CPF;
- Carteira de Trabalho (Cópia frente e verso da folha de rosto e do último contrato de Trabalho);
- Contracheque atualizado dos últimos 03 meses (se houver);
- Comprovante de residência referente aos 3 (três) últimos meses em nome de um dos componentes do grupo familiar (água, luz ou telefone), ou outro que possa comprovar a residência, tais como: declaração do proprietário do imóvel, contrato de locação, etc);
- Caso algum membro da família desempenhe trabalho informal (autônomo) ou que não possua qualquer atividade remunerada deverá apresentar AUTODECLARAÇÃO de renda conforme modelo dos anexos II e III;
- Os desempregados deverão apresentar a rescisão do último contrato de trabalho e o extrato do seguro desemprego e AUTODECLARAÇÃO conforme modelo do anexo III, caso ainda não possua atividade remunerada;
- Comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Superior;
- Uma foto 3x4 do candidato;
- Termo de adesão devidamente preenchido e assinado conforme modelo do anexo IV.

DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS:

- Cópia da Certidão de Nascimento ou RG;

Para os PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS:

- Declaração fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados: Identificação (Nome, RG, CPF e endereço);
- O que faz e onde;
- Qual a média de renda mensal – utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média.

OBSERVAÇÃO:

- A critério do interessado poderão ser incluídos outros documentos que julgar necessário;
- A critério da Comissão de Avaliação poderão ser solicitados outros documentos ou informações que julgar necessários;



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS



-
- O Candidato que se declara independente deverá também apresentar documentação referente a família;
 - As declarações deverão ser assinadas pelo declarante e mais duas testemunhas acompanhadas do número do CPF, com local e data;
 - Os estudantes que forem beneficiados com o programa, e assim devidamente cadastrados, deverão comparecer, semestralmente, para assinatura do novo termo de adesão referente ao novo semestre, como também, levar o registro de matrícula do período a ser cursado (RDM), xérox da identidade e CPF, comprovante de residência, comprovante de renda,
 - Em caso de omissão de informações o aluno estará sujeito as penalidades previstas em lei.
 - Na falta de documentação, a Comissão de Avaliação não apreciará a solicitação;
 - Maiores informações no local das inscrições.



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS



ANEXO II
EDITAL DA BOLSA UNIVERSITÁRIA

DECLARAÇÃO DE RENDA
(autônomo/desempregado/informal)

Eu, _____
_____, Portador do CPF nº _____ RG nº _____
órgão expedidor _____, residente à _____

declaro sob responsabilidade e penas da lei, que a renda média mensal dos últimos três meses, _____ é de R\$ _____ (_____) mensais, referente aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades:

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implica, a qualquer tempo, no cancelamento do Auxílio, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Abadia de Goiás/GO, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

Testemunha

1: _____
Nome/CPF

2: _____
Nome/CPF



ANEXO III
EDITAL DA BOLSA UNIVERSITÁRIA

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____
_____, Portador do CPF nº _____ RG nº _____
órgão expedidor _____, residente _____ à

_____ **declaro** sob responsabilidade e penas da lei, que não exerço nenhuma atividade remunerada.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Auxílio ou Programa, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Abadia de Goiás/GO, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

Testemunha

1: _____
Nome/CPF

2: _____
Nome/CPF



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS



ANEXO IV
TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA

Eu, _____
_____, Portador do CPF nº _____ RG nº _____
órgão expedidor _____, residente _____ à

pelo presente instrumento, formalizo adesão ao programa bolsa universitário, nos termos da Lei nº 833/2022, Decreto nº 912/2023 e suas alterações. Declaro, para os devidos fins, que estou ciente dos termos legais e me comprometo a cumprir todas as exigências, estando sujeito às penalidades.

Abadia de Goiás/GO, __ de _____ de 2025.

Assinatura do Beneficiário